

PORTARIA JUCERJA Nº 783

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PESSOAL NO ÂMBITO DA JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República, Art. 77, Inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.462/2007, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto n.º 41.145, de 24 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, conforme processo n.º E-11/50.135/2008; e
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 736/2008, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria JUCERJA n.º 754, de 21 de maio de 2008; e
- autorização no processo n.º E-11/50.603/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Contratação Temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da Lei n.º 4.599, de 27 de setembro publicado em 28 de setembro de 2005, da candidata aprovada e classificada no processo seletivo simplificado, a saber:

NOME	CARGO	SALÁRIO R\$	LOTAÇÃO
ANNE ALICE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	700,00	SRC

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2008.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente